

1.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

1305

Antenor Alves Aroucha

Reclamante

A. Machado & Cia.

Reclamado

Local: Recife

Data: 24.9.51

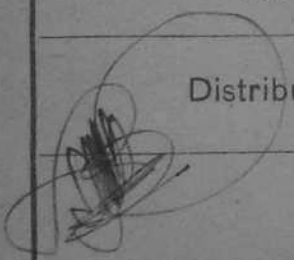
N.º 2610

Objeto Av. Previo, Salários.

Espécie: ~~Escrita~~
Verbal

..... Documentos

Distribuída à **II** Junta de Conciliação e Julgamento



Distribuidor

1305/51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Recife **ANTENOR ALVES AROUXA**

Fatorista **Solteiro** **Brasileiro**
[Profissão] [Estado Civil] [Nacionalidade]
Rua das Águas Verdes, 181 - 1º andar associado do sindicato
[Residência]

portador da C. P. - Nº., série, e apresentou a seguinte reclamação contra **A. MACHADO & CIA.**

[Reclamado]
[Atividade] , domiciliado na **Rua das Florentinas, 235**
[Rua e Número]

Disse o Reclamante que trabalhou para a Reclamada de 2 de Julho de 1951 a 19 do corrente mês e ano com o salário mensal de Cr.\$ 700,00, digo a 22 de Setembro com o salário mensal de Cr.\$ 700,00; que a 3 de setembro se apresentou ao Quartel e sendo considerado insubmisso ficou detido de 3 a 22 (22) quando foi solto e ao se apresentar ao trabalho não foi mais aceito sob a alegação de abandono de emprego muito embora tenha justificado a causa do seu afastamento do trabalho. Não tendo recebido salários no mês de setembro e sendo desse modo injusta a sua demissão, reclama o pagamento de Cr.\$ 1.012,60, já descontada a importância de Cr.\$ 200,00 de débito que tem para com a Reclamada.

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome

Endereço

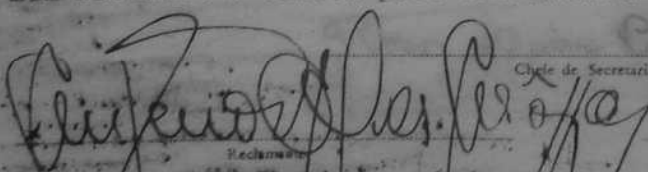
Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.



Chefe de Secretaria

Representante do Sindicato

Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, faz-se a constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE


TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 4 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e um nesta cidade do Recife às 15,05 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Antenor Alves Aroucha, para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra A. Machado & Cia

RECLAMANTE

foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 88,50, inclusive a taxa de Ed. e Sane, a serem pagas no prazo de cinco dias, calculadas sobre o valor do pedido, Cr\$ 1.012,50, conforme o valor do pedido, Cr\$ 1.012,50, conforme o art. 789 e § 3º, da Consolidação.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.


Presidente

Chefe de Secretaria